



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.171, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições
do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 12 de outubro é feriado nacional, em comemoração à
Nossa Senhora Aparecida;

Considerando a conveniência de se interromper as atividades da Prefeitura na
data que antecede o referido feriado;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos
serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do
Município de Indianópolis, o dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população
como: Saúde, Obras e Serviços Urbanos funcionarão em regime de plantão, com escala de
trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de outubro de 2021.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal